

o item 1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do 2º Aditivo do Contrato nº 011/2023/SMPOFTI (fls.436/438).

Por este instrumento, o item 1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.2 - Realizar supressão em aproximadamente 20,08% sobre o valor do contrato atualizado, perfazendo o montante R\$ 1.828.874,55 (hum milhão, oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

1.2.1 – O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 7.279.000,00 (sete milhões, duzentos e setenta e nove mil reais), conforme quadro abaixo:

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Contratada: DOC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 21.137.729/0001-84

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,  
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 15659/2022/SMPOFTI

Espécie: Rerratificação ao Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 051/2023/SMPOFTI

Objeto – O presente TERMO tem por objeto retificar o item 1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do 2º Aditivo do Contrato nº 051/2023/SMPOFTI (fls.384/386).

Por este instrumento, o item 1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.2 – O valor atualizado do contrato no presente aditivo é de R\$ 3.644.428,63 (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), conforme itens e valores abaixo:

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Contratada: AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 18.311.497/0001-24

Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2025.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 33511/2025-SEMUC

Espécie: Contrato Administrativo Nº 009/2025/SEMUC

Objeto: DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO Nº 29493-2023-SEMGES, CUJO OBJETO É EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E ADOÇANTE) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90010/2025

Valor do Contrato: R\$ 8.613,00 (oito mil, seiscentos e treze reais )

Unidade Orçamentária: 1401 - Funcional Programática: 14.01.04.131.0065.2.232, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: Próprios.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Contratada: MAX ROYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 11.11.2025

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 147/2025–CORREGEDORIA/SMSOP

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 139/2025/CORREGEDORIA/SMSOP, publicada no Diário Oficial do Município nº 6481 de 26 de novembro de 2025, incumbida de apurar os fatos suscitados no Procedimento Investigativo Preliminar nº 034253/2025/CORREGEDORIA/SMST/VOL.I, com o vencimento em 12 de dezembro de 2025, a fim de buscar provas testemunhais e materiais para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 13 de dezembro de 2025.

Dê-se ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Boa Vista–RR, 12 de dezembro de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes  
Corregedor de Segurança - SMSOP  
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 148/2025–CORREGEDORIA/SMSOP

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

#### RESOLVE

Art. 1º Fica Substituída na Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 035965/2025/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, na função de membro, a servidora JESSICA LIMA MORAES, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.304, designado por meio da Portaria nº 048/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2023, pelo servidor DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª classe, matrícula 847.327, designado por meio da Portaria nº 165/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5723 de 07 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Boa Vista–RR, 12 de dezembro de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes  
Corregedor de Segurança - SMSOP  
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025